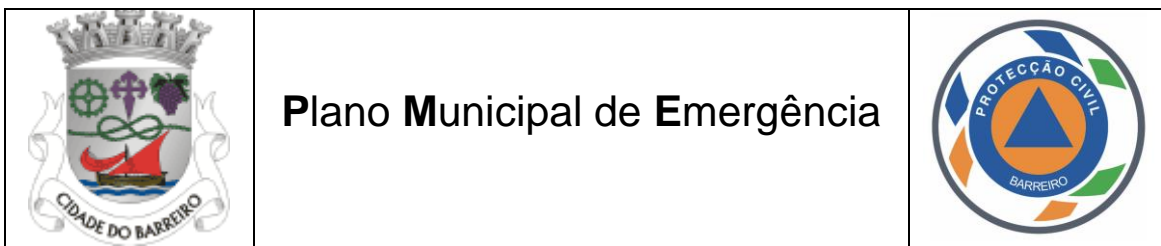


PARTE II — ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	1/19
3.0	2013	01			



1 — Conceito de Actuação

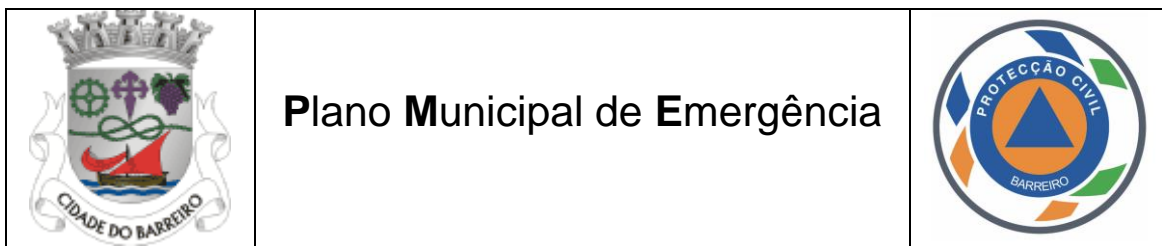
Em situação de acidente grave ou catástrofe, e no caso de perigo de ocorrência destes acontecimentos, são desencadeadas operações municipais de protecção civil, com vista a possibilitar a unidade de direcção das acções a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excepcional a adoptar. Para o efeito, o sistema municipal de protecção civil, sob a responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, é dotado de um SMPC e de uma CMPC.

De acordo com a importância e tipo de ocorrência, o sistema municipal de protecção civil desencadeia a resposta adequada à boa gestão das operações. O Posto de Comando Municipal no teatro de operações, deve manter a ligação permanente com a Comissão Municipal de Protecção Civil.

A gestão do teatro de operações será flexível, de modo a adaptar-se a situações mais ou menos complexas e organiza-se em sectores a que correspondem zonas geográficas ou funcionais (zona de sinistro – ZS; zona de apoio – ZA; zona de concentração e reserva – ZCR; zona de recepção de reforços – ZRR) conforme o tipo de acidente e as opções estratégicas consideradas.

Aquelas zonas de intervenção configuram-se como áreas circulares adaptadas às circunstâncias e à configuração do terreno:

- Zona de sinistro (ZS) – é a superfície de acesso restrito, na qual se desenvolve a ocorrência, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional;
- Zona de apoio (ZA) – é a zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata;
- Zona de concentração e reserva (ZCR) – é a zona onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional;



- Zona de recepção de reforços (ZRR) – é a zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Protecção Civil, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pela estrutura nacional antes de atingirem a ZCR no teatro de operações.

A ZA e a ZCR podem sobrepor-se em caso de necessidade.

Em cada uma das zonas atrás referenciadas do teatro de operações existirá um Elemento responsável pela mesma.

1.1 – Comissão Municipal de Protecção Civil

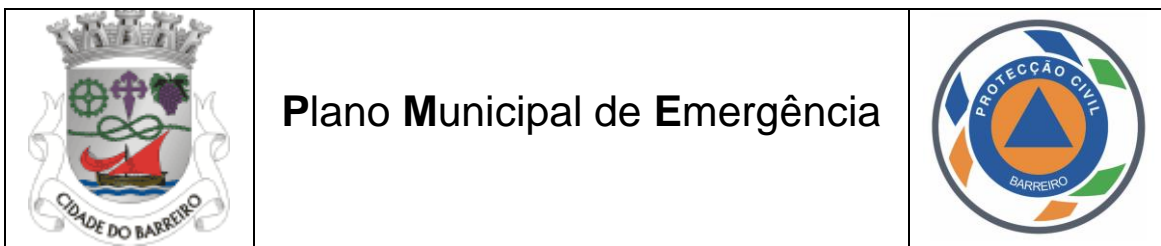
A CMPC é constituída por representantes dos organismos e entidades de âmbito municipal, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, e tem por missão assegurar a coordenação institucional. No âmbito dessa coordenação, é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear e, quando a dimensão das operações envolverem meios atribuídos pela estrutura nacional, deve-se adaptar às orientações do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

Compete ainda à CMPC:

- a) Determinar o accionamento do PMEPCB, quando tal se justifique;
- b) Garantir que as entidades e instituições que a integram accionem, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
- c) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
- d) Avaliar a situação e propor ao Presidente da Câmara Municipal a solicitação de ajuda distrital ou nacional.

A CMPC funciona regularmente nas instalações do serviço municipal de protecção civil, no edifício dos Paços do Concelho, na Rua Miguel Bombarda e em alternativa nos quartéis dos Bombeiros Voluntários do Sul e Sueste ou dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Publica.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	3/19
3.0	2013	01			



1.2 – Posto de Comando Municipal

Aquando da ativação do respectivo Plano, é constituído um único Posto de Comando Municipal (PCMun) que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao acidente grave ou catástrofe e é responsável pelo acionamento de todos os meios disponíveis na área do município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun, é montado com apoio do SMPC e reporta operacional e permanentemente ao respetivo PCDis, constituindo um sector deste. O responsável pela coordenação do PCMun é um elemento indicado pelo Presidente de Câmara Municipal.

Face ao tipo e localização da ocorrência considera-se como locais de funcionamento deste posto os seguintes:

Freguesia	Local	Morada
Barreiro e Lavradio	Os Franceses Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense	Largo Luís de Camões n.º 49 - Barreiro Av. JJ Fernandes
Verderena, Alto do Seixalinho e Santo André	Sede da Junta de Freguesia Santa Casa da Misericórdia Galitos Futebol Clube	Av. da Liberdade R. Miguel Bombarda R. Nagar Aveli
Palhais e Coina	Grupo Desportivo e Recreativo de Palhais União Desportiva e Recreativa de Coina	Largo da Liberdade EN 10-2
Santo António	Santo Antoniense Futebol Clube	Largo Egas Moniz, n.º 26



Plano Municipal de Emergência



BARREIRO



LAVRADIO



VERDERENA



ALTO SEIXALINHO



Plano Municipal de Emergência



SANTO ANDRÉ



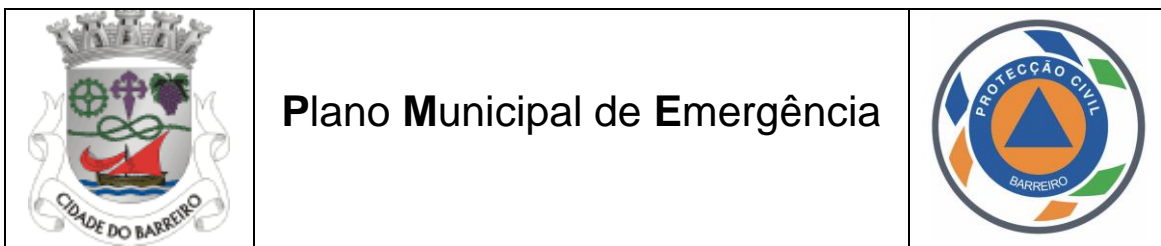
PALHAIS



SANTO ANTÓNIO



COINA



2 — Execução do Plano

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas, é intenção do Director do Plano:

- a) Proporcionar aos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos de apoio, os meios necessários e as condições indispensáveis para assegurarem o conjunto de acções permanentes a desenvolver antes da emergência;
- b) Garantir a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios e recursos disponíveis no município e dos meios de reforço que venham a ser necessários para a intervenção, durante e após a emergência.

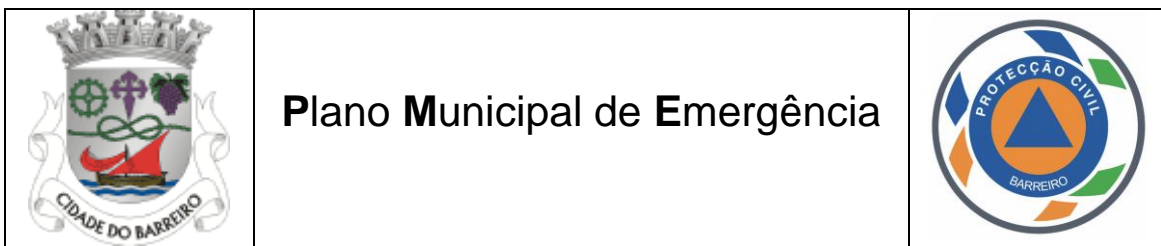
Para a execução do plano, serão desenvolvidas acções de planeamento e resposta operacional.

A resposta operacional organiza-se em duas fases, nomeadamente a fase de emergência e a fase de reabilitação.

2.1 - Fase de emergência

1. Declarar a situação de alerta e convocar, de imediato, a CMPC;
2. Accionar o aviso às populações em risco;
3. Coordenar e promover a actuação dos meios de intervenção, de modo a possibilitar, o mais rapidamente possível, o controlo da situação e a prestação do socorro às pessoas em perigo, através das acções de protecção, busca, salvamento, combate e mortuária adequadas;
4. Promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados à prestação de cuidados médicos;
5. Coordenar e promover a evacuação das populações que se encontram nas zonas em risco, bem como as medidas destinadas ao seu alojamento, alimentação e agasalho;

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	7/19
3.0	2013	01			



6. Assegurar a manutenção da lei e da ordem, garantindo a circulação nas vias de acesso necessárias à movimentação dos meios de socorro e evacuação das populações em risco;
7. Garantir as acções adequadas a minimizar as agressões ao ambiente, bem como à salvaguarda do património histórico e cultural;
8. Manter-se permanentemente informado sobre a evolução da situação, promovendo, em tempo útil, a actuação oportuna dos meios de intervenção;
9. Informar da situação ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Setúbal e solicitar os apoios e meios de reforço que considere necessários;
10. Difundir através dos órgãos de comunicação social ou de outros meios, os conselhos e medidas de protecção a adoptar pelas populações em risco.

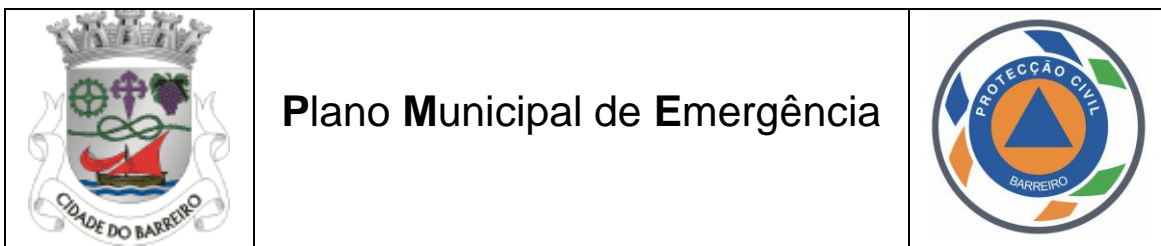
2.2 — Fase de reabilitação

1. Adoptar as medidas de reabilitação necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao rápido restabelecimento dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente os abastecimentos de água, energia e comunicações;
2. Promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços e obstáculos, a fim de evitar o perigo de desmoronamento e restabelecer a circulação;
3. Promover a reunião das famílias atingidas e o regresso das populações, bens e animais deslocados;
4. Proceder à avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais e elaborar os respectivos relatórios, de acordo com a legislação aplicável;
5. Realização de um estudo sobre a possibilidade de adoptar medidas de segurança complementares que permitam reduzir a ocorrência de outras situações idênticas.

3 — Articulação e Actuação de Agentes, Organismos e Entidades

As acções de planeamento e resposta operacional serão desenvolvidas pela câmara municipal, juntas de freguesia, Agentes de Protecção Civil e demais organismos e entidades previstas na lei.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	8/19
3.0	2013	01			



São Agentes de Protecção Civil:

- a) Os corpos de bombeiros;
- b) As forças de segurança (PSP e GNR);
- c) As Forças Armadas (ao abrigo dos artigos 53º e 54º da Lei nº 27/2006, na redacção dada pela Lei Orgânica 1/2011);
- d) As autoridades marítima local e aeronáutica;
- e) O INEM e demais serviços de saúde (Centro de Saúde do Aces-Arco Ribeirinho do Barreiro, Autoridade de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Rosário);

Têm especial dever de cooperação com os Agentes de Protecção Civil os seguintes organismos e entidades:

- a) Associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- b) Serviços de segurança legalmente constituídas;
- c) Instituto Nacional de Medicina Legal;
- d) Instituições de segurança social;
- e) Instituições com fins de socorro e de solidariedade;
- f) Organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente;
- g) Serviços de segurança e socorro privativos, legalmente constituídas, das empresas públicas, privadas e dos portos.

Uma vez activado o PME todas as entidades e organismos aqui referidos, e sem prejuízo das suas estruturas de direcção, comando e chefia, articulam-se institucionalmente e operacionalmente no âmbito das competências da CMPC.

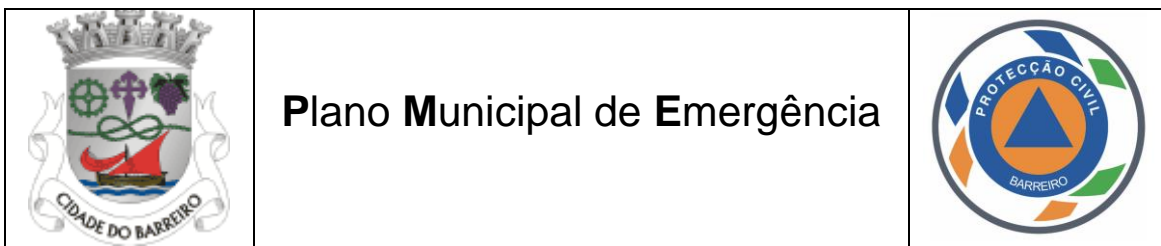
3.1 — Missão dos Agentes de Protecção Civil

3.1.1 — Fase de Emergência

Os Corpos de Bombeiros (Sul e Sueste e Salvação Pública)

- Desenvolvem acções relacionadas com a prevenção e o combate a incêndios;
- Socorrem as populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	9/19
3.0	2013	01			



- Socorrem os naufragos e fazem buscas subaquáticas;
- Prestam o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.

Forças de Segurança(PSP e GNR)

- Preservam a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade;
- Isolam as áreas afectadas e garantem a segurança no teatro de operações;
- Controlam o tráfego rodoviário e as restrições de circulação;
- Abrem corredores de evacuação e de emergência;
- Desenvolvem acções de prevenção e de investigação das actividades criminosas;
- Participam nas operações de busca, salvamento e evacuação;
- Colaboram nos avisos à população.

Forças Armadas(Escola de Fuzileiros Navais)

- Colaboram, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de protecção e socorro;
- Colaboram na evacuação da população;
- Disponibilizam infra-estruturas e meios de engenharia, nas acções de busca, salvamento e apoio sanitário;
- Colaboram na instalação de abrigos e campos de deslocados;
- Apoiam no abastecimento de água às populações e no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações;

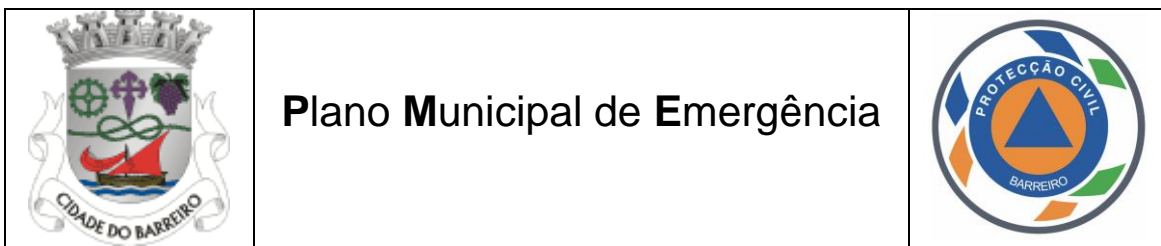
(A mobilização das forças armadas, ocorre nos termos do artigo 53º e 54º da Lei nº 27/2006)

Autoridades Marítima e Aeronáutica

a) Autoridade Marítima Local

- É a responsável pela execução da política de protecção civil nas áreas do domínio público marítimo;
- Desempenha funções nos domínios do alerta, aviso, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro no espelho de água e orla marítima que banha o concelho do Barreiro.

Versão: 3.0	Emissão: 2013	Exemplar: 01	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	10/19
----------------	------------------	-----------------	--------------------------------	-------------------	-------



- Assume o comando das operações de socorro no espaço de jurisdição marítima, articulando-se com a CMPC e o CDOS, na condução das operações;
- Propôr em sede da CMPC, em caso de acidente grave ou catástrofe no espaço de jurisdição marítima (ex: maré negra de grande dimensão), a ativação do PMEPCB;
- Garantir a manutenção da lei, ordem e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima;
- Proceder ao resgate e encaminhamento de cadáveres encontrados no espaço de jurisdição marítima.

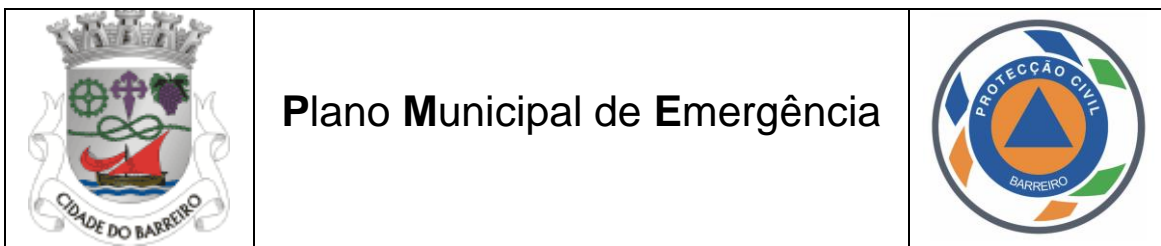
b) Autoridade Aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil)

- É responsável pela promoção da segurança aeronáutica;
- Participa nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo, de busca e salvamento e de protecção civil.

INEM e demais serviços de saúde (HNSR, DSB, CSB)

- Coordenam todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuações primária e secundária, referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- Montam os postos médicos avançados;
- Fazem a triagem e o apoio psicológico às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	11/19
3.0	2013	01			



3.1.2 — Fase de Reabilitação

Os Corpos de Bombeiros(Sule Sueste e Salvação Pública)

- Desencadeiam acções de rescaldo e de vigilância pós emergência;
- Executam trabalhos de prevenção e segurança com vista a minimizar os efeitos dos acidentes nas áreas afectadas;
- Colaboram na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.

Forças de Segurança(PSP e GNR)

- Preservam a segurança dos cidadãos e protegem a propriedade;
- Controlam o tráfego rodoviário e as restrições de circulação;
- Desenvolvem acções de prevenção e de investigação das actividades criminosas;
- Colaboram no regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas e na reposição da normalidade.

Forças Armadas(Escola de Fuzileiros Navais)

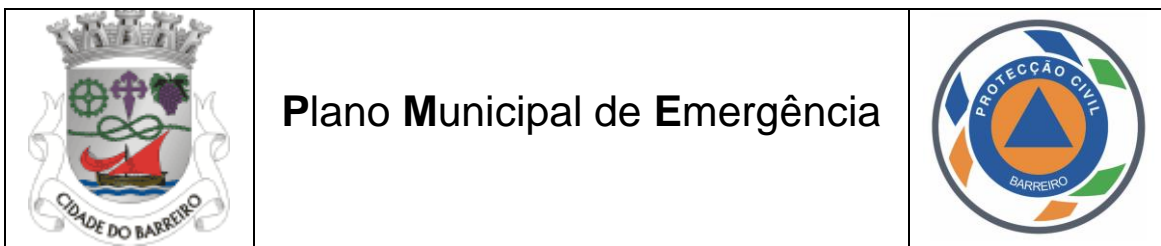
- Colaboram na reposição da normalidade, designadamente, na reabilitação de infra-estruturas danificadas;

Autoridades Marítima e Aeronáutica

a) Autoridade Marítima Local

- Promove acções de prevenção e segurança com vista a minimizar os efeitos dos acidentes nas áreas do domínio público marítimo afectadas;
- Colabora na reposição da normalidade da vida das populações atingidas nas zonas ribeirinhas;
- Disponibiliza meios para apoio às populações nas zonas sinsitradas;
- Proceder no âmbito das suas competências, em articulação com outras entidades, na recuperação da normalidade das atividades marítimo-portuárias;

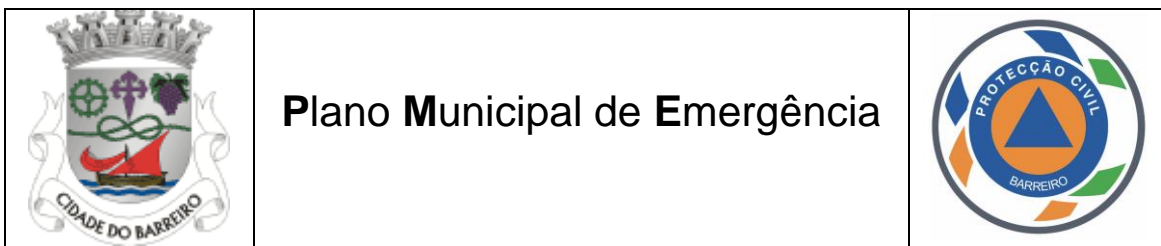
Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	12/19
3.0	2013	01			



- Coordenar operações de combate à poluição por hidrocarbonetos ou outras substancias perigosas de acordo com o programa Mar Limpo.

b) Autoridade Aeronáutica (Instituto Nacional da Aviação Civil).

- Actua no âmbito da sua esfera de acção de acordo com o que lhe for solicitado por quem de direito.



Serviços de Saúde

- a) Centros de Saúde do Barreiro
 - Garante o atendimento e o acompanhamento médico à população afectada;
- b) Autoridade de Saúde (Delegado de Saúde)
 - Adopta medidas de protecção da saúde pública nas áreas atingidas;
 - Colabora na resolução dos problemas de mortuária.
- c) Hospital Nossa Senhora do Rosário
 - Garante o atendimento e o acompanhamento médico à população afectada;

3.2 — Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

3.2.1 — Fase de Emergência

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários(Sul e Sueste e Salvação Pública)

Garantem o apoio administrativo e logístico aos respectivos corpos de bombeiros.

Serviços de Segurança

Colaboram com as forças de segurança naquilo que lhes for solicitado.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Articula-se com a Autoridade de Saúde e com as forças policiais na organização dos serviços mortuários.

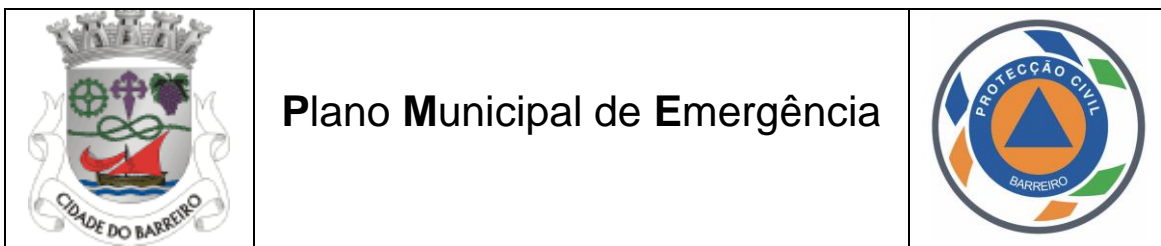
Instituições de Segurança Social

- Coordenam as acções de obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população;
- Asseguram a acção de apoio social, nomeadamente o realojamento.

Instituições com Fins de Socorro e de Solidariedade

- Colaboram no apoio psicossocial e na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas;

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	14/19
3.0	2013	01			



- Colaboram na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem;

Organismos Responsáveis pelas Florestas, Conservação da Natureza, Indústria e Energia, Transportes, Comunicações, Recursos Hídricos Ambiente

- Apoiam técnica e cientificamente, dentro da sua esfera de acção, as operações de protecção civil;
- Dão apoio logístico de acordo com as respectivas áreas de actividade;

Serviços de Saúde e Socorro Privativos Públicos e Privados

Colaboram com o INEM e demais serviços de saúde no transporte e assistência às vítimas.

3.2.2 — Fase de Reabilitação

Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (Sul e Sueste e Salvação Pública)

Nesta fase mantêm o apoio administrativo e logístico aos respectivos corpos de bombeiros.

Serviços de Segurança

Continuam a colaborar com as forças de segurança naquilo que lhes for solicitado.

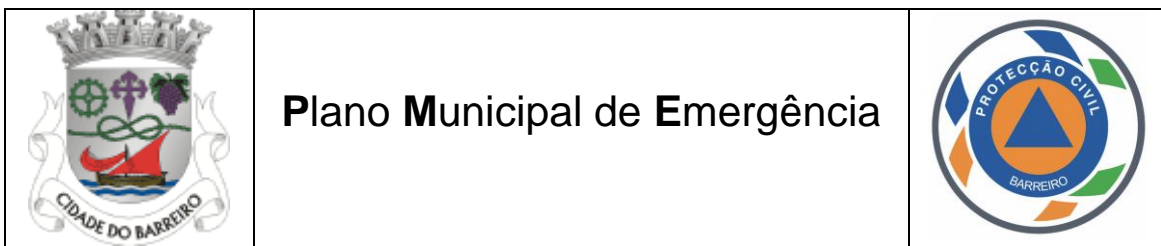
Instituto Nacional de Medicina Legal

Continua a desenvolver as acções de mortuária enquanto for necessário.

Instituições de Segurança Social

Coordenam as acções de regresso das pessoas à vida normal.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	15/19
3.0	2013	01			



Instituições com Fins de Socorro e de Solidariedade

Colaboram nas acções de regresso das pessoas à vida normal

Organismos Responsáveis pelas Florestas, Conservação da Natureza, Indústria e Energia, Transportes, Comunicações, Recursos Hídricos e Ambiente

Desenvolvem acções de restabelecimento da normalidade, dentro da sua esfera de acção.

Serviços de Saúde e Socorro Privativos Públicos e Privados

Colaboram com os serviços de saúde no transporte e assistência às vítimas enquanto for necessário.

3.3 – Missão das Estruturas Autárquicas

3.3.1 - Fase de Emergência

Câmara Municipal do Barreiro

Satisfaz as necessidades logísticas e técnicas, inerentes às acções de protecção civil através dos respectivos departamentos, divisões e gabinetes:

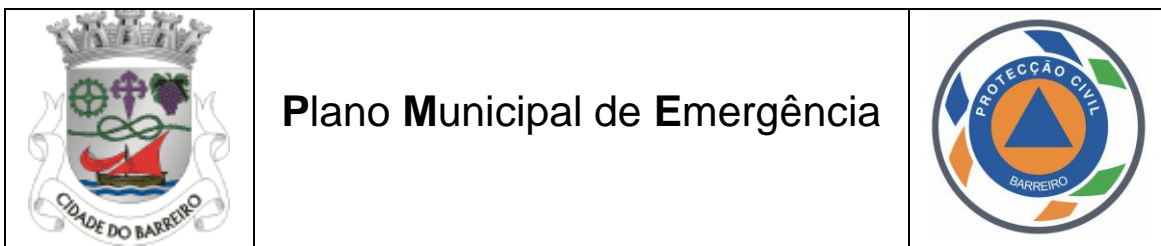
Departamento de Águas e Resíduos

- Abastecimento de Água;
- Manutenção da rede de esgotos;
- Manutenção dos equipamentos electromecânicos;
- Preservação e tratamento do ambiente;
- Limpeza e higiene urbana;
- Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro.

Departamento de Gestão da Cidade

- Avaliação da segurança do edificado afectado pelos acontecimentos;
- Manutenção das redes viárias, desvios do trânsito rodoviário e sinalização;
- Disponibiliza maquinaria e equipamento de apoio às operações de socorro.

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	16/19
3.0	2013	01			



Departamento de Desenvolvimento Socio Cultural

- Desencadeia acções de apoio social, realojamento, obtenção e distribuição de alimentos, agasalhos e artigos de higiene à população, em articulação com os serviços de segurança social e IPSS.
- Avaliação da segurança e preservação do património histórico e natural;
- Coordena o acesso e utilização dos estabelecimentos de ensino no apoio à emergência.

Gabinete de Serviços Municipais Urbanos

- Procede à recolha e tratamento de animais.

Transportes Colectivos do Barreiro

- Colaboram na evacuação das populações disponibilizando viaturas de transporte público

Projeto Municipal de Participação, Democracia e Cidadania

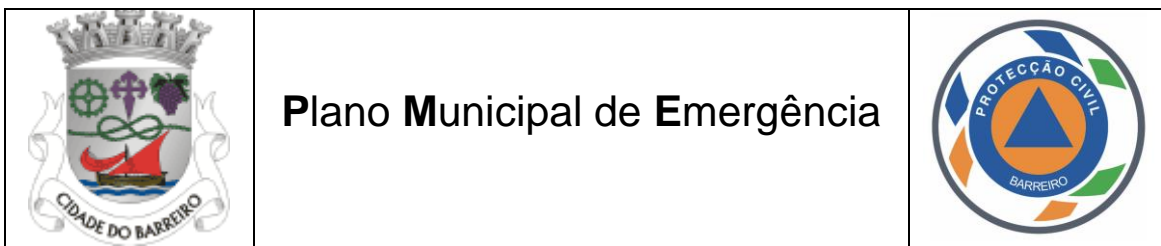
- Colabora na difusão de avisos e comunicados à população e dá assessoria nas relações com os órgãos de comunicação social.

Departamento de Gestão e Administração Geral

- Disponibiliza o apoio financeiro necessário às operações de protecção civil e ao restabelecimento da normalidade.
- Dá assessoria jurídica ao Director do Plano de Emergência.

Outros Serviços Considerados Relevantes

Versão: 3.0	Emissão: 2013	Exemplar: 01	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	17/19
----------------	------------------	-----------------	--------------------------------	-------------------	-------



Juntas de Freguesia

Satisfazem as necessidades logísticas e técnicas, inerentes às acções de protecção civil nas respectivas áreas geográficas:

- Organizam, dinamizam e apoiam as Unidades Locais de Protecção Civil (ULPC), com a colaboração do SMPC;
- Mobilizam os meios Próprios disponíveis para apoio às operações de protecção civil;
- Promovem a identificação dos munícipes que, devido às incapacidades de que sofrem ou o local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e do emprego de meios especiais em caso de evacuação;

- Participam localmente na difusão de avisos e informação pública às populações;
- Colaboram na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição das populações com necessidades especiais;
- Apoiam as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório e procedem ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados;
- Colaboram na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório;
- Colaboram na avaliação e quantificação dos danos;
- Constituem e coordenam postos locais de recenseamento de voluntários;
- Apoiam o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Exercem as demais actividades no âmbito das suas competências.

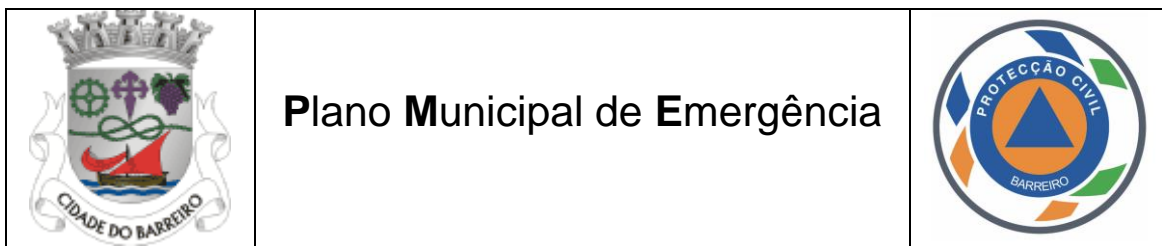
3.3.2 - Fase de Reabilitação

Câmara Municipal do Barreiro

- Promove e coordena o restabelecimento da normalidade da vida das populações;
- Recupera o mobiliário urbano.

Juntas de Freguesia

Versão:	Emissão:	Exemplar:	PMEPCB – Corpo do Plano	PARTE - II	18/19
3.0	2013	01			



- Colaboram no restabelecimento da normalidade da vida das populações afectadas nas respectivas áreas geográficas;
- Apoiam na assistência sanitária e social das populações afectadas